



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 37/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “*Altera dispositivos da Lei n.º 3.341, de 09 de maio de 2014*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 37/2017

“Altera dispositivos da Lei n.º 3.341, de 09 de maio de 2014.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n.º 3.341, de 09 de maio de 2014 – que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Área Verde pública e a proceder à doação ao Estado de Minas Gerais”, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º A doação de que trata o caput destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de Unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A doação dar-se-á com cláusula de reversão do imóvel ao Município, no caso do Estado não implantar integralmente a Unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no prazo de 08 (oito) anos, contados da data de publicação desta Lei ou de 05 (cinco) anos, contados da efetiva lavratura da escritura pública de doação, o que for menor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 17 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
RELATOR